



ATUAÇÃO INTERNACIONAL EM AVIAÇÃO CIVIL

Daniel Ramos Longo

Chefe da Assessoria Internacional

+55 61 3314 4772

daniel.longo@anac.gov.br

ANAC: MISSÃO INSTITUCIONAL E MACROPROCESSOS

Lei 11.182/2005, Art. 3º e Art. 8º.

Regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, adotando as medidas necessárias para o atendimento para o desenvolvimento e fomento da aviação civil brasileira.

MACROPROCESSOS

NORMALIZAÇÃO

CERTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

**REPRESENTAÇÃO
INSTITUCIONAL**

ANAC: ATUAÇÃO INTERNACIONAL

NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória
- Acordos internacionais

CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional

ANAC: NORMATIZAÇÃO

NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória
- Acordos internacionais

CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional



ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

- Criação: 07 de dezembro de 1944, como resultado da Convenção de Chicago.
- Sede em Montreal, Canadá.
- 191 Estados Contratantes.
- Aproximadamente 700 funcionários.
- Única entidade global que trata de todos os aspectos relacionados com a segurança operacional da aviação civil internacional.

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Convenção sobre Aviação Civil Internacional (Convenção de Chicago de 1944)

- Primeira Parte: NAVEGAÇÃO AÉREA.
- Segunda Parte: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL.
- Terceira Parte: TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL.
- Quarta Parte: DISPOSIÇÕES FINAIS.

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

- 19 Anexos
 - *Standards and Recommended Practices (SARPs) + Materiais de Orientação*
 - Normas (Annex Appendices) {devem (shall) ser incorporadas pelos Estados}
 - Práticas Recomendadas (Annex Attachments) {deveriam (should) ser incorporadas pelos Estados}
- Documentos
 - *PANS (Procedures for Air Navigation Services - PANS-OPS e PANS-ATM)*
 - *Manuais* - Extenso material de orientação de caráter mais permanente
 - *Circulares* - material de orientação específico

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Annex 1 – Personnel Licensing

Annex 2 – Rules of the Air

Annex 3 – Meteorological Service for International Air Navigation

Annex 4 – Aeronautical Charts

Annex 5 – Units of Measurement to be used in Air and Ground Operations

Annex 6 – Operation of Aircraft

Annex 7 – Aircraft Nationality and Registration Marks

Annex 8 – Airworthiness of Aircraft

Annex 9 – Facilitation

Annex 10 – Aeronautical Telecommunications

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Annex 1 – Personnel Licensing

Annex 2 – Rules of the Air

Annex 3 – Meteorological Service for International Air Navigation

Annex 4 – Aeronautical Charts

Annex 5 – Units of Measurement to be used in Air and Ground Operations

Annex 6 – Operation of Aircraft

Annex 7 – Aircraft Nationality and Registration Marks

Annex 8 – Airworthiness of Aircraft

Annex 9 – Facilitation

Annex 10 – Aeronautical Telecommunications

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Annex 11 – Air Traffic Services – Air Traffic Control Service, Flight Information Service and Alerting Service

Annex 12 – Search and Rescue

Annex 13 – Aircraft Accident and Incident Investigation

Annex 14 – Aerodromes

Annex 15 – Aeronautical Information Services

Annex 16 – Environmental Protection

Annex 17 – Security: Safeguarding International Civil Aviation Against Acts of Unlawful Interference

Annex 18 – The Safe Transport of Dangerous Goods by Air

Annex 19 – Safety Management System

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Annex 11 – Air Traffic Services – Air Traffic Control Service, Flight Information Service and Alerting Service

Annex 12 – Search and Rescue

Annex 13 – Aircraft Accident and Incident Investigation

Annex 14 – Aerodromes

Annex 15 – Aeronautical Information Services

Annex 16 – Environmental Protection

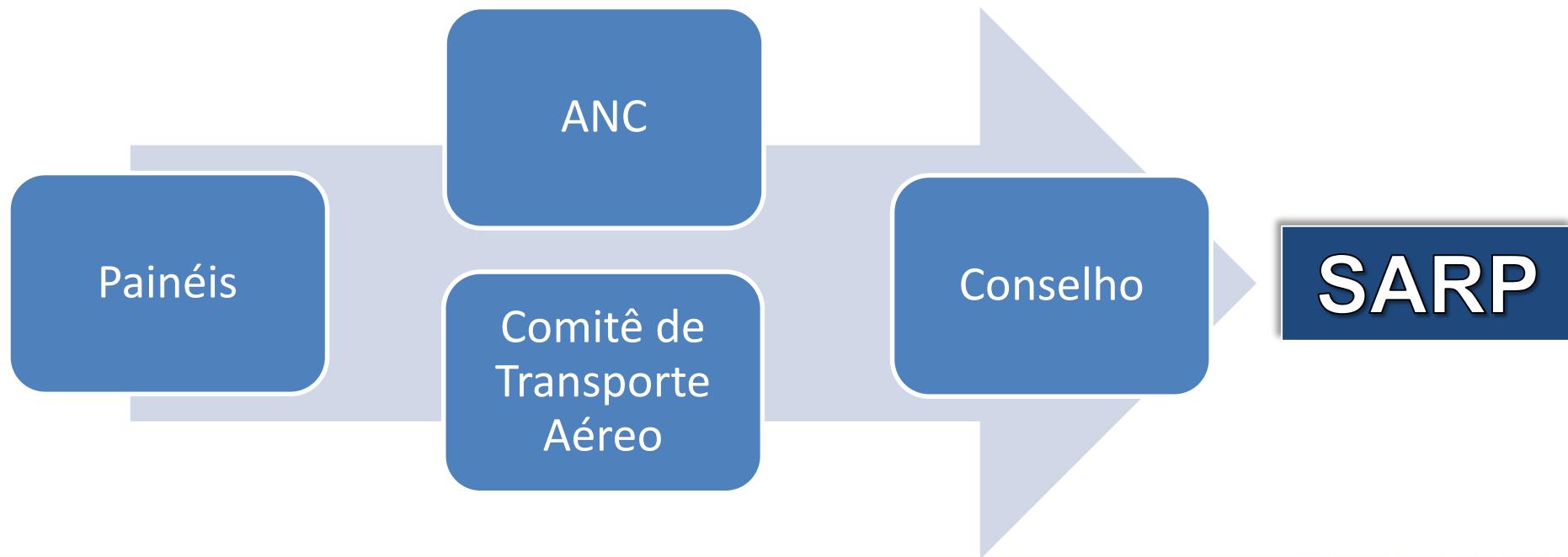
Annex 17 – Security: Safeguarding International Civil Aviation Against Acts of Unlawful Interference

Annex 18 – The Safe Transport of Dangerous Goods by Air

Annex 19 – Safety Management System

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Processo normativo: emendas aos Anexos.



ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Participação brasileira na OACI:

- Membro do Grupo I do Conselho da OACI desde a criação da entidade
- Participação destacada em determinados assuntos:
 - Meio ambiente (ruído aeronáutico e emissões de GEE)
 - Facilitação e AVSEC
- Representantes:
 - 1 representante junto à Delegação Permanente do Brasil em Montreal
 - 20 painelistas e integrantes de grupos técnicos

ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (OACI)

Programa USOAP / CMA

Universal Safety Oversight Audit Programme / Continuous Monitoring Approach

1999-2004 Mandatory Safety Oversight Audit Programme

Brasil - 2000/2002, analisava apenas conformidade aos Anexos 1 e 6 (PEL e OPS)

2005-2010 CSA - Comprehensive Systems Approach

Auditórias realizadas a partir dos *Compliance Checklists*, em que se aponta a conformidade do Estado com Anexos da OACI, sob a ótica de 8 elementos críticos

2015 Auditoria no Sistema de Aviação Civil Brasileiro

95,07% Conformidade SARPS (87,6% Conformidade em 2009). 5º melhor desempenho no mundo (21ª posição em 2012).

2017 – 2018 Próxima Auditoria USOPA – CMA



Regional Aviation Safety Group – Pan-America (RASG-PA)

REGIONAL AVIATION SAFETY GROUP – PAN-AMERICA (RASG-PA)

- Criado em 2008, a partir da conjunção de esforços entre autoridades de aviação civil e indústria aeronáutica (fabricantes, empresas, aeroportos)
- Objetivos:
 - Avaliar tendências de riscos e temas relacionados a acidentes e incidentes aeronáuticos
 - Adotar estratégias preditivas e proativas para implementar ações de mitigação de riscos identificados
 - Coletar e publicar os indicadores de segurança operacional no continente americano
- A iniciativa foi replicada em outras regiões e reconhecida pela OACI como elemento central na melhoria do nível de segurança em face à evolução do sistema de aviação civil internacional

OUTROS GRUPOS...

SM ICG – *Safety Management International Collaboration Group*

- Harmonização de normas sobre a implantação de *Safety Management Systems* (SMS) – Anexo 19 da OACI
- Participação dos principais países e de representantes da indústria
- Suporte ao *Safety Management Panel* (SMP) da OACI; desenvolvimento de novas práticas em gerenciamento da segurança operacional

CMT – *Certification Management Team*

- Grupo composto pelos quatro principais detentores das indústrias de projeto e construção de aeronaves (EUA, Canadá, Brasil e União Europeia)
- Apresenta foco na harmonização regulatória e nos processos normativos vigentes entre as Autoridades de Aviação Civil (FAA, TC-CA, ANAC, EASA)
- Promove a avaliação de temas emergentes de segurança operacional na área de construção e manutenção

ACORDOS INTERNACIONAIS

Acordos Internacionais:

- a. Serviços Aéreos
- b. Aeronavegabilidade e Segurança Operacional
- c. Outros temas (AVSEC, facilitação, meio ambiente etc)

ACORDOS INTERNACIONAIS

Acordos Internacionais:

- a. Serviços Aéreos**
- b. Aeronavegabilidade e Segurança Operacional**
- c. Outros temas (AVSEC, facilitação, meio ambiente etc)**

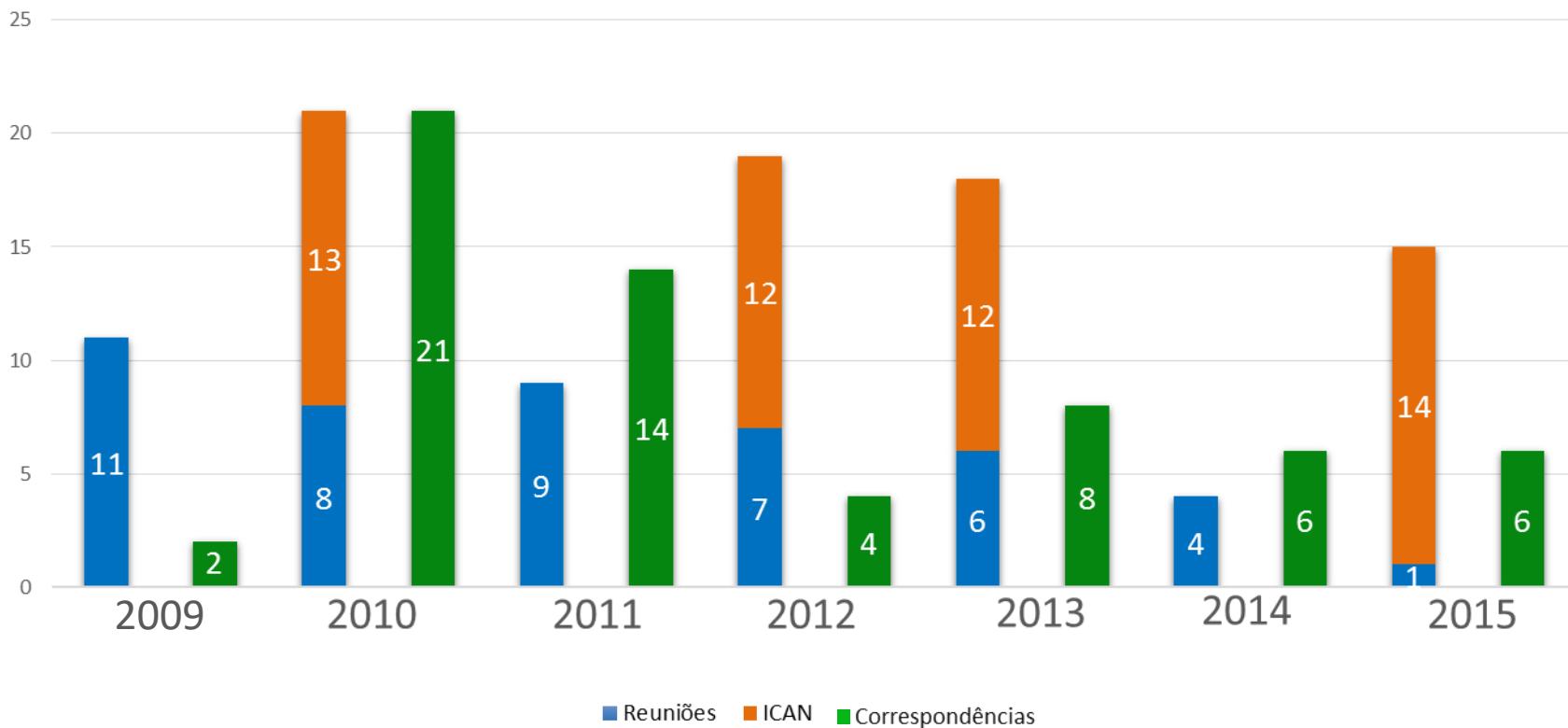
ACORDOS INTERNACIONAIS DE SERVIÇOS AÉREOS

Principal instrumento regulatório para disciplina do acesso ao mercado de transporte aéreo internacional.

Cláusulas operacionais:

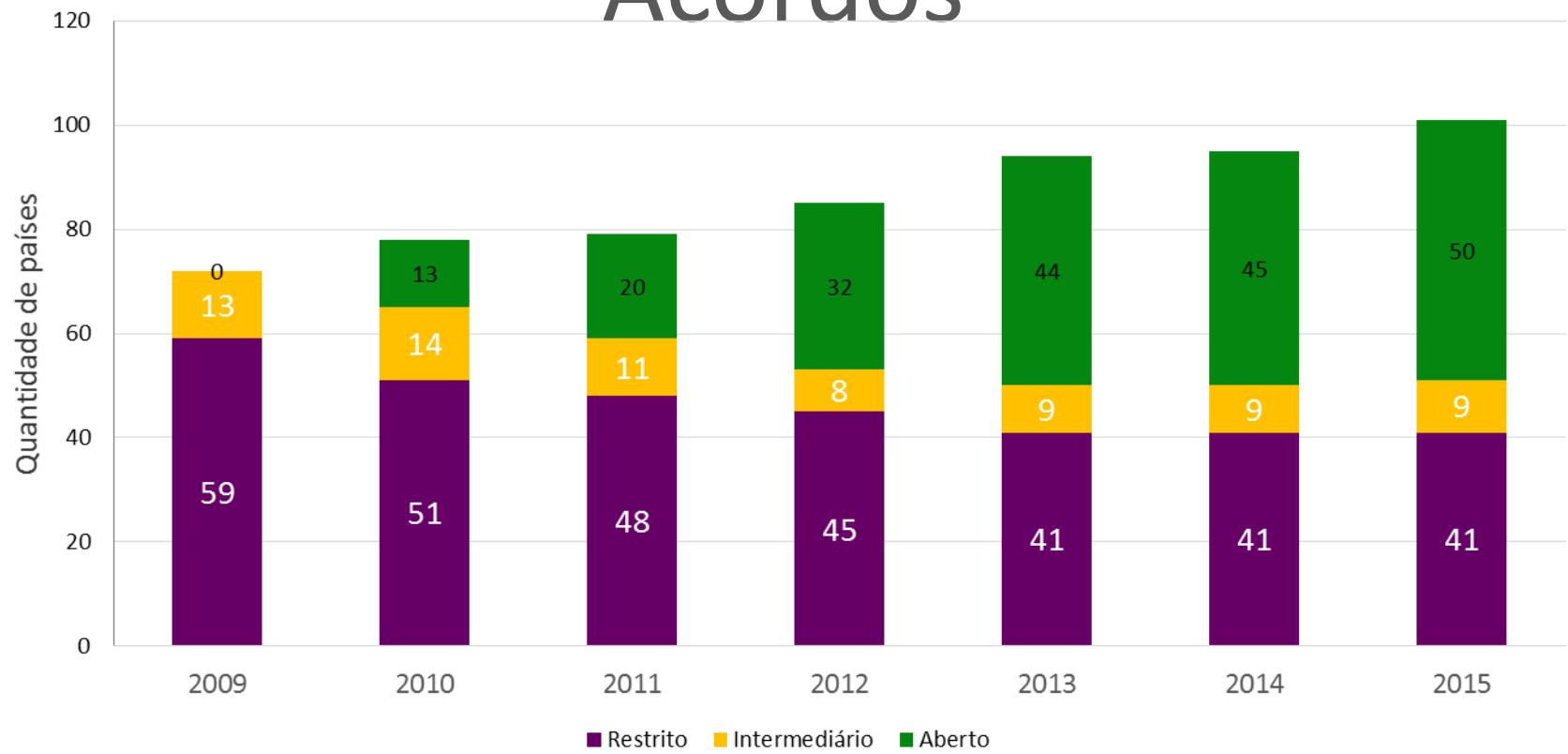
- Capacidade
- Direitos de tráfego (tráfego acessório)
- Cláusula tarifária
- Código compartilhado (*code share*)
- Quadro de rotas
- Designação

Negociações Realizadas (Presenciais + Correspondências)

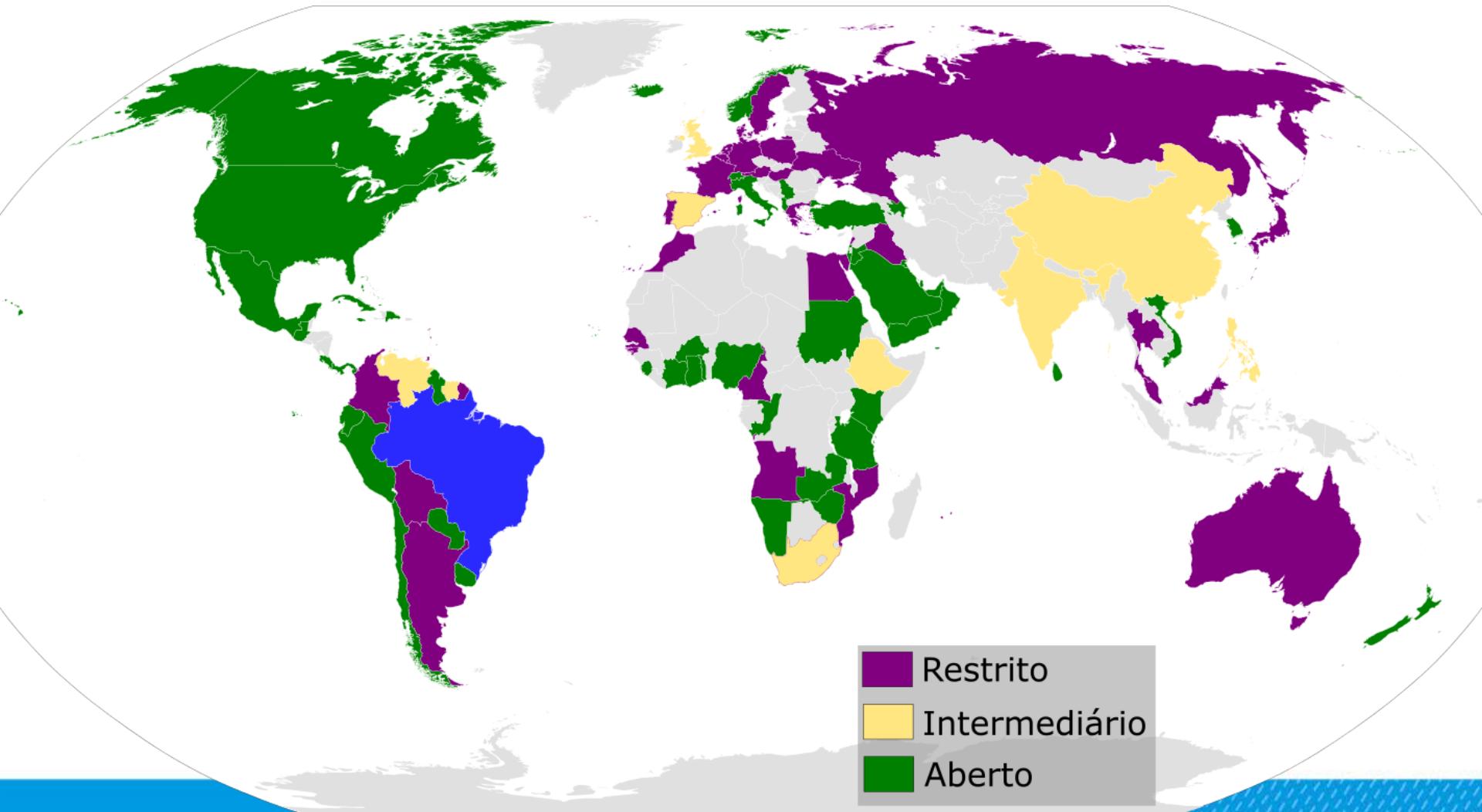


Obs.: Não inclui reuniões informais realizadas nos ICANs

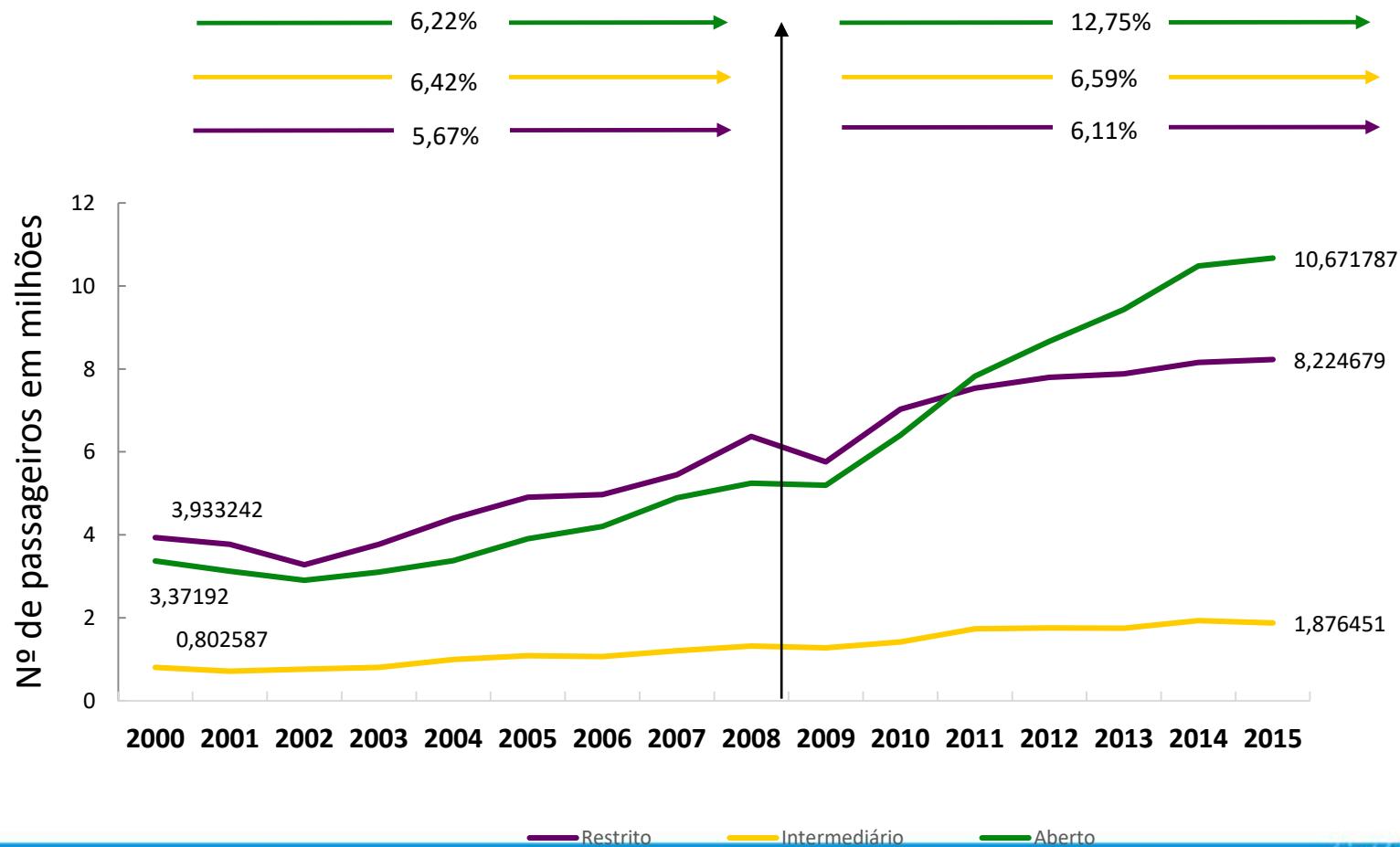
Evolução da Quantidade de Acordos



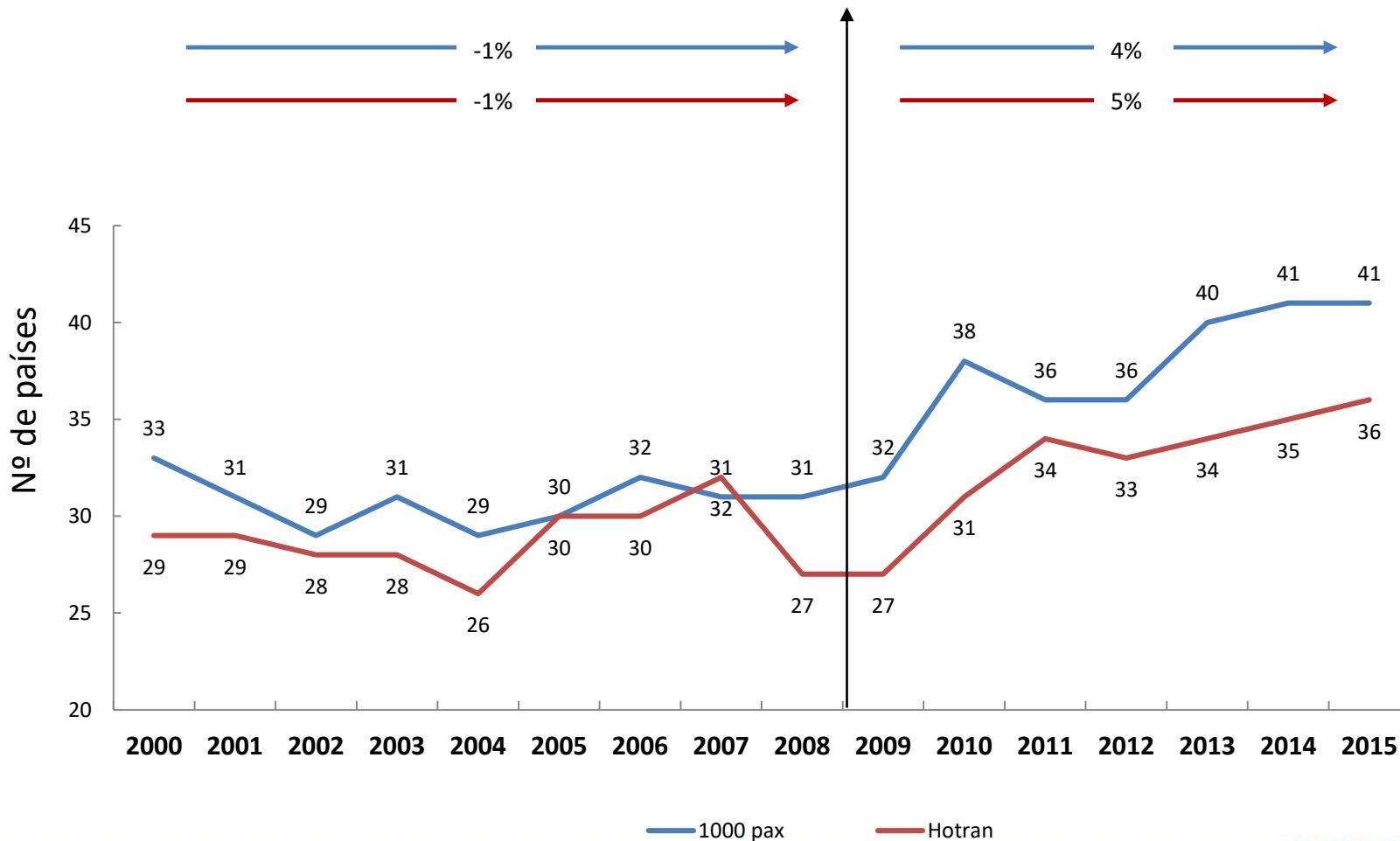
Entendimentos Atuais



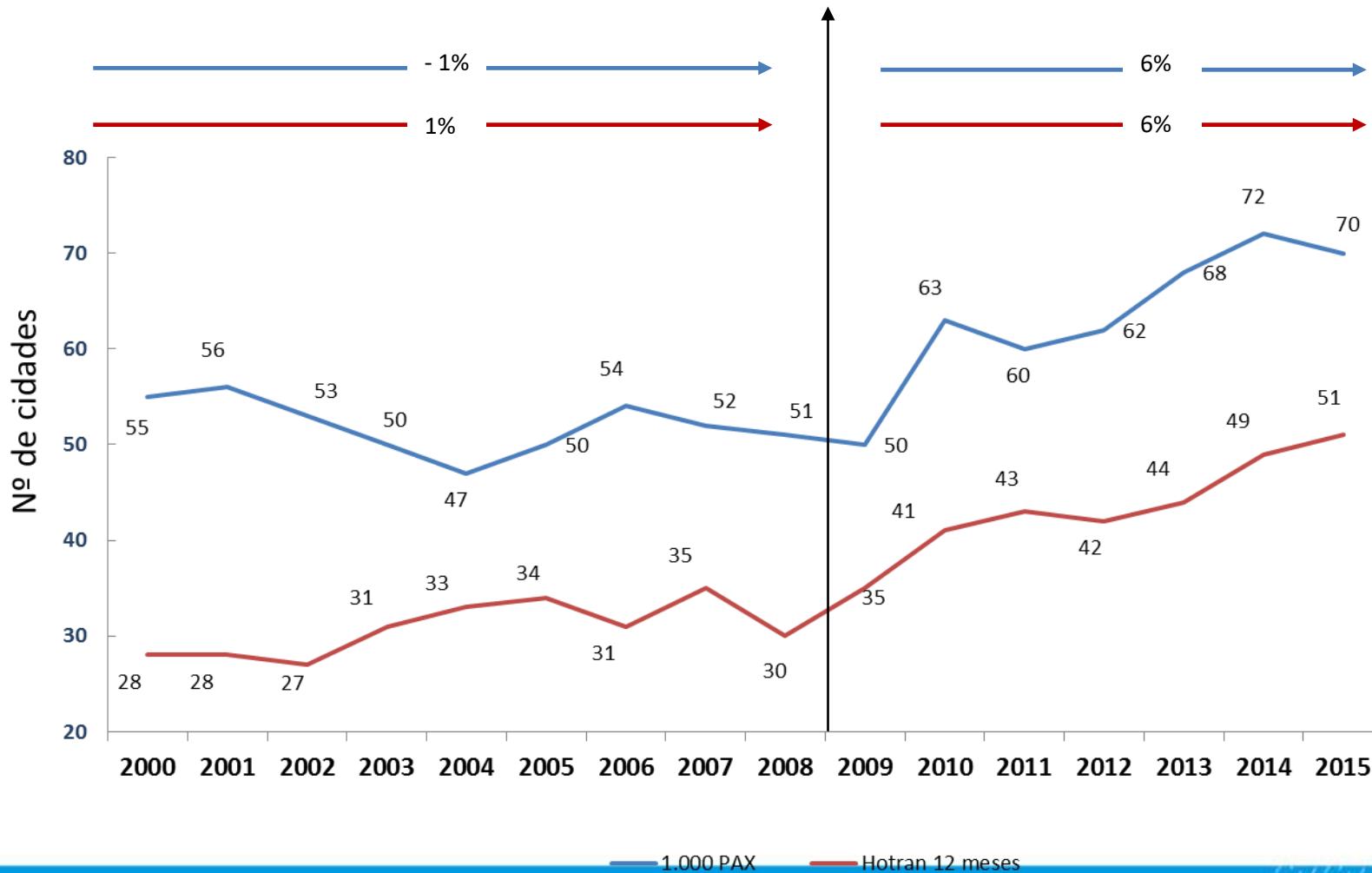
Crescimento Acumulado - Grupos de Países por Restrição de Capacidade Tráfego de Passageiros (milhões)



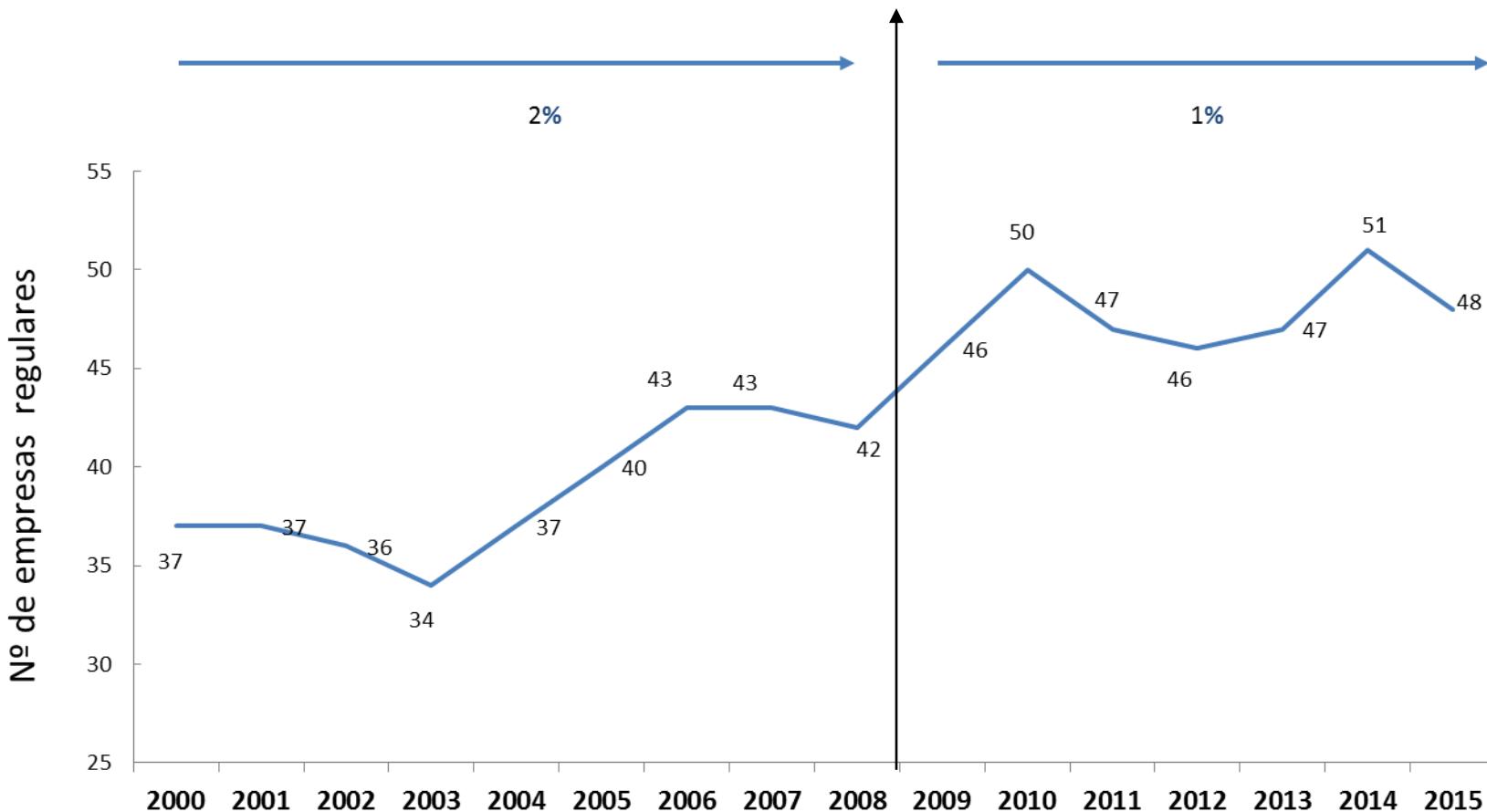
Países Atendidos a Partir do Brasil



Cidades Atendidas a Partir do Brasil



Número de Empresas Regulares



ACORDOS INTERNACIONAIS

Acordos Internacionais:

- a. Serviços Aéreos
- b. Aeronavegabilidade e Segurança Operacional**
- c. Outros temas (AVSEC, facilitação, meio ambiente etc)

ACORDOS INTERNACIONAIS – AERONAVEGABILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL

Reconhecimento recíproco de certificações aeronáuticas e procedimentos de vigilância continuada.

Principais temas:

- Aeronavegabilidade
- Manutenção de aeronaves
- Centros de Treinamento
- Simuladores
- Dupla vigilância da segurança operacional (*interchange*)

Instrumentos regulatórios:

- *Bilateral Aviation Safety Agreements (BASA)*
- *Memorandum of Understanding (MoU)*
- *Implementation Procedures (IP)*



ACORDOS INTERNACIONAIS – AERONAVEGABILIDADE E SEGURANÇA OPERACIONAL

Reconhecimento recíproco de certificações aeronáuticas e procedimentos de vigilância continuada.

Os acordos de aeronavegabilidade são fundamentais para a manutenção da competitividade internacional da indústria aeronáutica brasileira. Apenas 4 autoridades aeronáuticas respondem por cerca de 90% das aeronaves certificadas no mundo (EUA, Europa, Canadá e Brasil).

Acordos vigentes: Argentina, Austrália, Canadá, Chile, China, EUA, Índia, Islândia, Israel, Japão, Jordânia, Macedônia, Noruega, Rússia, Taiwan, Turquia, União Europeia.

ACORDOS INTERNACIONAIS

Acordos Internacionais:

- a. Serviços Aéreos
- b. Aeronavegabilidade e Segurança Operacional
- c. **Outros temas (AVSEC, meio ambiente etc)**

ACORDOS INTERNACIONAIS – TEMAS DIVERSOS

- Meio ambiente – acordo global para implementação de um Mercado de CO2 (*market-based measures*)
- AVSEC (*Aviation security*)
 - Revisão da Convenção de Tóquio (*In-flight Security Officer – IFSO*)
 - *Aviation Security Collaboration Group (ANAC/TSA)*



ANAC: CERTIFICAÇÃO

NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória
- Acordos internacionais

CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional

ANAC: PILARES DE ATUAÇÃO

- **Certificação e outorga**
 - Licenças de pessoal (pilotos, comissários, mecânicos de voo, despachantes operacionais de voo, mecânicos de manutenção aeronáutica)
 - Certificação de escolas, centros de treinamento e simuladores de voo
 - Certificação de fabricantes de aeronaves, motores e partes aeronáuticas
 - Emissão e controle de matrícula de nacionalidade de aeronaves

São atividades para as quais os regulados recolhem Tarifa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC) ou pagam ao Estado pelo uso ou exploração comercial.

ANAC: FISCALIZAÇÃO

NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Acordos internacionais
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória

CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional

ANAC: PILARES DE ATUAÇÃO

- **Fiscalização / Vigilância**
 - Verificação da manutenção dos padrões originais de certificação, concessão de licenças e autorizações expedidas pela ANAC.
 - Verificação de condutas contrárias às normas vigentes.
 - São realizadas mediante plano de vigilância programada, denúncia ou por ação voluntária.

São atividades para as quais é esperada uma contraparte do Estado em acompanhar a efetividade das normas aplicáveis.



VOÇÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > A ANAC > ATUAÇÃO INTERNACIONAL

A ANAC

Institucional
O que fazemos
Atuação internacional
Outros órgãos
Últimas Notícias

ACESSO RÁPIDO

Serviços on-line
Pesquisa de Satisfação sobre os Serviços da ANAC
Restituição de TFAC
CMA – Exame Médico
Programa de Regularização de Débitos
Protocolo Eletrônico

ASSUNTOS

Passageiros
Setor Regular

Atuação Internacional

O desenvolvimento do transporte aéreo internacional está baseado diretamente na harmonização de procedimentos e compartilhamento de informações entre autoridades de aviação civil, empresas aéreas, operadores aeroportuários e provedores de serviços de navegação aérea. Apenas com estreita cooperação entre estes agentes poderá ser produzido, especialmente no campo internacional, um sistema de aviação eficiente, seguro, acessível e ambientalmente sustentável.

Mediante esta inerente característica de transnacionalidade do setor, a ANAC exerce participação ativa em organismos multilaterais de aviação civil, sejam eles regionais ou globais. Afora a atuação multilateral, a Agência mantém contatos técnicos e de alto nível com as principais autoridades de aviação civil do mundo.

A Agência busca ainda o estabelecimento de acordos internacionais de serviços aéreos, de aeronavegabilidade e de segurança, de modo a promover a competitividade da indústria aeronáutica nacional e a conectividade do território brasileiro, procurando a ampliação de fluxo de passageiros e cargas entre o Brasil e o resto do mundo.

A ANAC desenvolve também iniciativas de cooperação internacional. Assim, compartilha conhecimentos sobre os mais diversos aspectos da aviação civil, contribui para o aperfeiçoamento sistêmico e promove o alinhamento da aviação brasileira com as melhores práticas internacionais.

Acordos Internacionais

- Acordos de Serviços Aéreos  Frequências Internacionais 
- Agenda de Acordos Bilaterais  Liberdades do Ar 
- Acordos de Aeronavegabilidade e Segurança  Designação 

Autoridades Internacionais



SERVIÇOS ON-LINE

Designador de Três Letras e Telefonia – OACI 

Legislação Internacional

- Convenção de Varsóvia (1929)
- Protocolo de Montreal nº1 e 2
- Protocolo de Montreal nº4
- Convenção de Chicago (1944)
- Convenção de Tóquio (1963)

https://www.anac.gov.br/A_Anac/internacional

https://www.anac.gov.br/A_Anac/internacional/publicacoes/plano-de-atuacao-internacional-1/b-plano-de-atuacao-internacional-2018/Plan_Atuacao_Inter_ANAC_18.pdf



Obrigado!

Daniel Ramos Longo

Assessoria Internacional

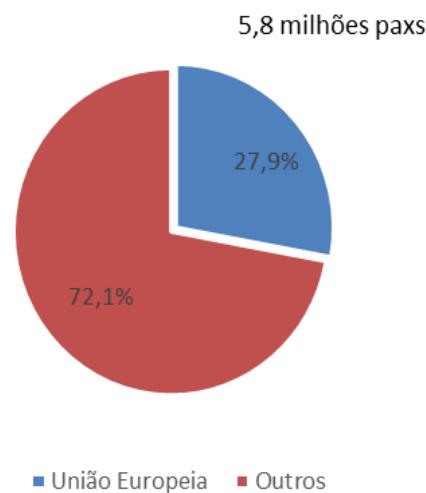
+55 61 3314 4531

daniel.longo@anac.gov.br

Negociações Previstas

União Europeia

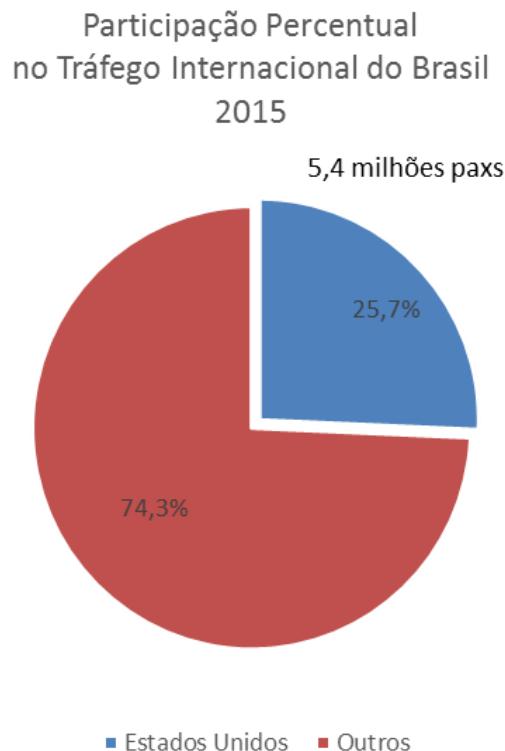
Participação Percentual
no Tráfego Internacional do Brasil
2015



- Ampliação de 15 para 28 Acordos
- Alternativa: voltar a negociar com os Estados Membros individualmente.

Negociações Previstas

Estados Unidos

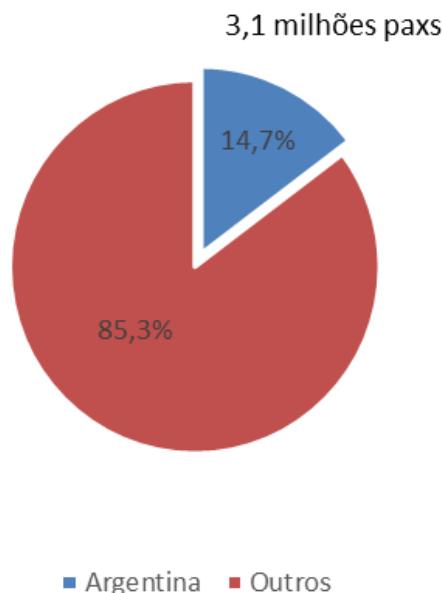


- Individualmente, país com o maior tráfego de/para o Brasil;
- Acordo flexível negociado em 2010/2011 e assinado em março de 2011;
- Negociação previa aumentos faseados da capacidade e liberação total em out/2015, desde que o Acordo tivesse entrado em vigor;
- Como o Acordo sequer foi enviado ao Congresso, a autoridade americana propôs a abertura da capacidade via MoC;
- Brasil apresentou contraproposta de novo faseamento;
- Autoridade americana vem encontrando dificuldades com suas empresas.

Negociações Previstas

Argentina

Participação Percentual
no Tráfego Internacional do Brasil
2015



- Individualmente, país com o segundo maior tráfego de/para o Brasil;
- Último ajuste na capacidade negociado em 2006;
- Capacidade totalmente utilizada pelo Brasil, com flagrante restrição à oferta;
- Interesse de novas entrantes brasileiras no mercado;
- Possibilidade de alteração da posição do país para a aviação civil em virtude da recente mudança no comando da nação;
- Gestões já iniciadas junto à autoridade de aviação civil do país, bem como nas esferas políticas e diplomáticas.

Outras Negociações Previstas

- Colômbia
- Venezuela
- Bolívia
- Trinidad e Tobago
- Barbados
- Catar
- Rússia
- Ucrânia
- Emirados Árabes Unidos
- Iraque
- Guiana
- Tunísia
- Tailândia
- Malásia
- África do Sul
- China
- Japão
- Angola
- Austrália

ANAC: REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

NORMATIZAÇÃO

- OACI
- Acordos internacionais
- Grupos multilaterais de harmonização regulatória

CERTIFICAÇÃO

- Licenças de pessoal
- Centros de treinamento
- Simuladores
- Fabricantes, motores e partes

FISCALIZAÇÃO

- Manutenção de padrões de certificação

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

- CLAC
- CAACL
- Cooperação técnica internacional



COMISSÃO LATINO-AMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL

COMISSÃO LATINOAMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL (CLAC)

- *Criação: 14 de dezembro de 1973, durante a realização da 2ª Conferência Latino-Americana de Autoridades Aeronáuticas (Cidade do México)*
- **Estatuto da CLAC (Decreto nº 77.076/76 – instrumento de promulgação)**
- *Sede em Lima, Peru*
- *22 Estados Membros – América Central, América do Sul e Caribe*
- **Objetivo: Cooperação e coordenação das atividades de aviação civil entre os Estados Membros.**

COMISSÃO LATINOAMERICANA DE AVIAÇÃO CIVIL (CLAC)

Estrutura

- **Assembleia:**
 - *Participação dos 22 Estados Contratantes*
 - *Estipula as diretrizes referentes ao Plano Estratégico da CLAC, que tem por objetivo principal a integração do transporte aéreo na América Latina*
 - *Reúne-se, ordinariamente, a cada 2 anos.*
- **Comitê Executivo:**
 - *Constituído 1 Presidente e 4 Vices Presidentes*
 - *Composição Atual: Presidente - Guatemala*
 - 1º Vice-Presidente - Colômbia*
 - 2º Vice-Presidente - Cuba*
 - 3º Vice-Presidente - Uruguai*
 - 4º Vice-Presidente - Argentina*



CAACL
Comunidade das Autoridades
de Aviação Civil Lusófonas

COMUNIDADE DAS AUTORIDADES DE AVIAÇÃO CIVIL LUSÓFONAS (CAACL)

- Criada em 2007, em Lisboa, pelos países membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)
- Objetivo: fomentar ações de cooperação entre as partes no que tange às matérias relacionadas à aviação civil
- Foco prioritário:
 - Assistência à implementação de normas internacionais (i.e. SARPs)
 - Difusão de referências bibliográficas e material técnico em língua portuguesa
 - Melhoria do desempenho dos países membros nas auditorias OACI (i.e. Programa *USOAP/CMA*)



COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

